

## EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES Nº 01/2024 – INGRESSO 2024.2 - CÂMPUS SÃO CARLOS

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, início do período de inscrições para provimento de vagas remanescentes oferecidas para o semestre 2024/2, por meio de **Ordem de matrícula**, no curso **Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio – EJA-EPT (PROEJA)** oferecido pelo câmpus **São Carlos**, conforme o cronograma a seguir.

### CRONOGRAMA 2024/2

DATAS	EVENTO
A partir das 8h do dia 10/10/2024 até 23h59 do dia 14/10/2024	Período de inscrições, pelo link <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/731453?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/731453?lang=pt-BR</a>
15/10/2024	Publicação dos candidatos aprovados
15 e 16/10/2024	Matrícula dos aprovados em 1ª chamada

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** PROEJA é um tipo de oferta de curso em que a formação profissional é oferecida de forma articulada com a educação de jovens e adultos de **Ensino Médio (EJA)**, por meio de cursos de Ensino Técnico Profissionalizante (PROEJA/EJA-EPT), visando atender aos candidatos que não concluíram os estudos em idade regular.

**1.2** Para ingressar no curso PROEJA/EJA-EPT articulado ao ensino médio oferecido neste edital, o candidato deve ter o ensino fundamental completo e ter a idade mínima de 18 anos até a data da matrícula.

**1.3** A seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **ordem de inscrição**.



1.4 Não é permitida a matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado no IFSC.

## 2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso ofertado neste edital é **gratuito e não possui taxa de inscrição**.

2.2 Serão disponibilizadas, por este processo seletivo, o quantitativo de vagas no curso conforme o quadro a seguir:

### CÂMPUS SÃO CARLOS

Curso	Turno	Vagas	Duração (semestres)
Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio – EJA-EPT (PROEJA) (Ensino Médio)	Noturno	20	4 semestres

2.3 O horário, o local e a data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Local das aulas	Modalidade	Carga horária	Duração	Turno	Dias e horários das aulas	Início das aulas
EBM Jardim do Lago Rua: Paulo Pasquali, 433D - Loteamento Jardim do Lago - Efapi, Chapecó - SC, 89809-835	Presencial	2400 horas/aula	6 semestres	Noturno	Das 19h às 22h	Imediato

2.3.1 A data de início das aulas pode ser alterada conforme necessidade da Instituição. O curso deste edital é ofertado na modalidade PRESENCIAL, prevendo a presença obrigatória do discente no câmpus nos dias das aulas presenciais.

2.4 O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando deixar de participar das atividades pedagógicas não presenciais ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das atividades pedagógicas não presenciais, sem a devida justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso.

## 3 COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 O IFSC oferece 50% das suas vagas em cursos técnicos para estudantes que cursaram todo o



ensino fundamental em escolas públicas brasileiras, por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas. As demais vagas são oferecidas por Ampla Concorrência.

3.1.1 Estudantes que frequentaram escolas privadas com bolsa não têm direito a ocupar vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

3.2 As vagas remanescentes ofertadas neste edital seguem o previsto na Portaria MEC Nº 2.027/2023.

3.3 O preenchimento das vagas será destinado primeiramente aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e, posteriormente, complementados por candidatos de escolas públicas brasileiras.

3.3.1 Para o curso Proeja/Técnico, é necessário comprovar o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras;

3.4 Caso não haja mais candidatos para ocupar as vagas prioritárias, estas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

3.5 Para concorrer às cotas das vagas remanescentes, o candidato deverá responder o questionário de inscrição e optar por uma das modalidades de concorrência que o sistema apresentar. Mais informações sobre cotas e a documentação necessária estão descritas no Anexo II deste edital.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição deverá ser feita **remotamente (online)** pelo candidato, conforme descrito no quadro abaixo:

Documentos necessários para inscrição	Link realização da inscrição	Atendimento
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/731453?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/731453?lang=pt-BR</a>	<a href="mailto:ra.sca@ifsc.edu.br">ra.sca@ifsc.edu.br</a> ou Whats: (49) 99936-0098

As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato **somente durante o período de inscrição** diretamente no e-mail: [ra.sca@ifsc.edu.br](mailto:ra.sca@ifsc.edu.br) Após esse período não será permitida nenhuma alteração.



4.3 O deferimento da inscrição está condicionado ao atendimento dos pré-requisitos do candidato e à apresentação integral dos documentos solicitados neste edital.

4.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

## 5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As vagas serão ocupadas **respeitando-se a ordem de matrícula**.

5.2 Nessas **vagas remanescentes** nos cursos PROEJA, elas podem ser ocupadas por quaisquer candidatos que atendam aos [pré-requisitos](#) deste edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo inicial.

5.3 Para as vagas remanescentes, a seleção será realizada **mediante manifestação de interesse na vaga**, através do preenchimento do formulário <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/731453?!lang=pt-BR>

5.4 A classificação e seleção dos candidatos para as vagas remanescentes dar-se-á por meio de **preenchimento do formulário do item 4.3**. Acompanhe a divulgação no link descrito no [Cronograma](#) deste edital.

5.5 No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida para **matrícula**, conforme o **item 5 Matrícula** deste edital.

5.6 Nos cursos em que o número de candidatos for superior ao número de vagas remanescentes será composta uma lista de espera.

## 6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos que demonstrarem interesse no curso será realizada até o dia 16/10/2024, no local descrito no quadro a seguir:

Realização da matrícula	Atendimento
Presencialmente na EBM Jardim do Lago	<a href="mailto:ra.sca@ifsc.edu.br">ra.sca@ifsc.edu.br</a> ou WhatsApp: (49) 99936-0098

6.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula presencialmente na EBM Jardim do Lago, em Chapecó ou no Câmpus do IFSC São Carlos .

**6.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada):**



- a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);
- b) Foto 3x4 (colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
- c.1) O candidato que não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental fará, no ato da matrícula, uma declaração de próprio punho, **em português, sem o auxílio de consulta de qualquer natureza**, sobre a sua trajetória escolar (Anexo I). Nesse caso, a matrícula ficará condicionada à avaliação que defina a sua capacidade de permanecer no curso, realizada em até 60 dias, no conselho de classe, em atenção ao disposto no Art. 24, II, c, da LDB;
- c.2) A matrícula não será efetivada caso o candidato não consiga preencher a declaração;
- d) **Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde.
- e) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- f) O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) **Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).
- h) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

6.3.1 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.



6.4 Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Fundamental ou equivalente ou parte do Ensino Médio) no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

6.5 O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do item 5.3, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.5.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**6.5.2 O candidato aprovado que não apresentar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de entregar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus (exceto laudo médico, que deverá ser entregue obrigatoriamente pelo candidato aprovado nas cotas de pessoas com deficiência no ato da matrícula). Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.**

6.6 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

6.7 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link descrito no cronograma deste edital.

6.8 O IFSC reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Em caso de dúvidas sobre este edital, consulte a Secretaria do câmpus através do e-mail: [ra.sca@ifsc.edu.br](mailto:ra.sca@ifsc.edu.br)

7.2 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar à Secretaria Acadêmica do campus, pelo endereço eletrônico



[ra.sca@ifsc.edu.br](mailto:ra.sca@ifsc.edu.br), o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

- 7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.
- 7.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no link de divulgação descrito no [Cronograma](#) deste edital, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 7.6 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.7 O Departamento de Ensino do Câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do Câmpus.

São Carlos, 09 de Outubro de 2024.

Raimundo José de Sousa Castro  
Diretor-Geral do Câmpus São Carlos

## Anexo I

Eu, \_\_\_\_\_,

declaro.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

(descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).



**Anexo II**  
**Endereço do câmpus**

<b>CÂMPUS DO IFSC</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloisio Stoffel, 1271 – Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 - Site: <a href="http://ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos">ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos</a>